

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 48.415.978/0001-40

NIRE 35.300.603.257

RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 19H00 ("Assembleia")

Emissora, Agente Fiduciário, Presidente e Secretário vêm, por meio deste instrumento, Retificar e Ratificar a Ata da Assembleia Especial dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 4ª (Quarta) Emissão da Leverage Companhia Securitizadora realizada em 23 de setembro de 2025, às 19H00 ("Assembleia"), de modo que:

1. Os itens constantes do item **5.** da Ordem do Dia passem a vigorar nos seguintes termos:

"(i) A declaração, ou não, de vencimento antecipado das CPR-F, em razão do descumprimento pela Devedora e a Avalista da obrigação do envio, até a data de 15 (quinze) de maio de cada ano calendário, da cópia integral da declaração, original ou retificadora, de imposto de renda, nos termos da alínea "a" do item (xxii) da Cláusula 13.1 das CPRF ("Obrigação de Apresentar Declaração de Imposto de Renda"), tendo sido notificada sobre o inadimplemento em 5 de setembro de 2025;

(ii) A declaração, ou não, de vencimento antecipado, em razão do descumprimento pela Devedora e a Avalista da obrigação de entrega de Declaração Anual de comprovação de que a área de plantação do Produto no imóvel é maior ou igual a 13.500 (treze mil e quinhentos) hectares, até o último dia útil de julho de cada ano, nos termos do item (2) da alínea "d" do item (xxii) da Cláusula 13.1, bem como dos itens (i) e (iii) da Cláusula 13.1 das CPR-F ("Obrigação de Apresentar a Declaração Anual de Comprovação de Plantação"), tendo sido notificada sobre o inadimplemento em 5 de setembro de 2025;

(iii) A declaração, ou não, de vencimento antecipado, em razão do descumprimento pela Devedora e a Avalista da obrigação de apresentar para a Securitizadora, até o dia 31 de dezembro de cada ano, declaração atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas nas CPR-F; (b) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emitente em face da Credora; e (c) o cumprimento das obrigações assumidas nas CPR-F, nos termos da alínea "d" do item (xxii) da Cláusula 13.1 das CPR-F ("Obrigação de

Apresentar a Declaração Anual”), tendo sido notificada sobre o inadimplemento em 5 de setembro de 2025;

(iv) A ratificação, ou não, do vencimento antecipado automático das CPR-F 001 e CPR-F 002 em razão do inadimplemento pecuniário da parcela de juros remuneratórios e amortização das CPR-F 001 e CPR-F 002, conforme previsto no item (i) da Cláusula 9.1 das CPR-F, e, conseqüentemente dos CRA da 1ª e 2ª Séries, vencida 18 de junho de 2025, tendo em vista o não recebimento do pagamento dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente à Securitizadora, devidos pela Golden Agro Industrial Exportação e Importação Ltda., CNPJ 13.369.464/0001-11 (“Direitos Creditórios Golden Agro”), conforme Nota de Cessão Fiduciária, celebrada entre a Devedora, na qualidade de fiduciante, e a Emissora em 18 de julho de 2024;

(v) Aprovação, ou não, para contratação do escritório de advocacia SABZ Advogados para a adoção das medidas necessárias à execução das CPR-F e das Garantias, caso os inadimplementos acima mencionados persistam, a despeito do vencimento antecipado das CPR-F, nos termos da proposta presente no Anexo II à presente (“Assessor Legal”);

(vi) A criação, ou não, de um fundo de despesas jurídicas contenciosas, para fins de custeio de todas e quaisquer despesas relacionadas à cobrança / execução judicial ou extrajudicial a ser conduzida pelo Assessor Legal, a ser constituído mediante aporte de recursos pelos Titulares de CRA no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da presente data; e

(vii) Aprovação, ou não, da autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos documentos relacionados aos CRA, bem como da ratificação dos atos praticados e medidas adotadas pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário até a presente data.”

2. O item (i) do item 6. Deliberações passará a vigorar da seguinte forma:

“(i) Por 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRA Presentes, ou seja 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação a favor, 0% (zero por cento) contra e 0% (zero por cento) de abstenção: aprovar a declaração e a ratificação do vencimento antecipado das CPR-F 001 e CPR-F 002, em 20 de junho de 2025, sendo certo que o saldo devedor dos CRA da 1ª Série, na data da presente assembleia, equivale a R\$ 9.117.950,07 (nove

milhões cento e dezessete mil novecentos e cinquenta reais e sete centavos) e o saldo devedor dos CRA da 2ª Série, na data da presente assembleia, equivale a R\$ 10.657.908,32 (dez milhões seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e oito reais e trinta e dois centavos), não constando o pagamento de prêmio das CPR-F, observado que, considerando as matérias ora aprovadas e a deterioração da relação “risco-retorno” devido ao não recebimento dos pagamentos dos Direitos Creditórios Golden Agro, ficam desde já revogados os efeitos da aprovação do item (ii) da Ordem do Dia da Assembleia Especial de Investidores realizada em 14 de maio de 2025; e”

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Permanecem inalterados os demais itens da Assembleia não modificados por este instrumento de rerratificação, sendo certo que o objeto da rerratificação não impacta as deliberações tomadas pelos investidores na assembleia documentada através da Assembleia que deliberou o Vencimento Antecipado.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

MESA <i>(Para fins da Assinatura Eletrônica)</i>	
Presidente:	Leandro Issaka
Secretário:	Logan Damasceno Corrêa de Araújo

(Página de assinaturas da Rerratificação da Ata da Assembleia Especial dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 4ª (Quarta) Emissão da Leverage Companhia Securitizadora realizada em 23 de setembro de 2025, às 19H00, ora realizada em 30 de setembro de 2025)

QUADRO DE SIGNATÁRIOS
(Para fins da Assinatura Eletrônica)

RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE – CARGO
LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	Henrique Luís Alexandre Neto – Diretor Henrique Sangenetto Pinto – Diretor
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Logan Damasceno Corrêa de Araújo – Procurador

CRA Denice - Ata de rerrat - vencimento antecipado.pdf

Documento número #e28dbbeb-e58d-4a17-8148-2c512cd08cdf

Hash do documento original (SHA256): 15d28249401fe9109c1e1b3942dae2e400a0d9b788dfefb8845e0a408ea20e48a

Assinaturas

- 

Leandro Issaka
CPF: 307.644.618-50
Assinou como presidente em 30 set 2025 às 15:19:26
- 

Henrique Sangenetto Pinto
CPF: 153.063.457-19
Assinou como diretor(a) em 30 set 2025 às 15:42:18
- 

Logan Damasceno Corrêa de Araújo
CPF: 149.954.967-93
Assinou como procurador em 30 set 2025 às 16:27:40
- 

Logan Damasceno Corrêa de Araújo
CPF: 149.954.967-93
Assinou como secretário(a) em 30 set 2025 às 16:27:40
- 

Henrique Luís Alexandre Neto
Assinou como diretor(a) em 30 set 2025 às 18:42:15

Log

30 set 2025, 15:06:27	Operador com email enzo@leveragesec.com.br na Conta 096cfcb5-d6a2-4ef7-b9ed-a16c8730be7d criou este documento número e28dbbeb-e58d-4a17-8148-2c512cd08cdf. Data limite para assinatura do documento: 30 de outubro de 2025 (15:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 set 2025, 15:08:03	Operador com email enzo@leveragesec.com.br na Conta 096cfcb5-d6a2-4ef7-b9ed-a16c8730be7d alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de novembro de 2025 (19:47).

30 set 2025, 15:08:03	Operador com email enzo@leveragesec.com.br na Conta 096cfcb5-d6a2-4ef7-b9ed-a16c8730be7d adicionou à Lista de Assinatura: henrique.sangenetto@leveragesec.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Sangenetto Pinto.
30 set 2025, 15:08:03	Operador com email enzo@leveragesec.com.br na Conta 096cfcb5-d6a2-4ef7-b9ed-a16c8730be7d adicionou à Lista de Assinatura: af.assembleias@oliveiratrust.com.br para assinar como procurador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Logan Damasceno Corrêa de Araújo.
30 set 2025, 15:08:03	Operador com email enzo@leveragesec.com.br na Conta 096cfcb5-d6a2-4ef7-b9ed-a16c8730be7d adicionou à Lista de Assinatura: af.assembleias@oliveiratrust.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Logan Damasceno Corrêa de Araújo.
30 set 2025, 15:08:03	Operador com email enzo@leveragesec.com.br na Conta 096cfcb5-d6a2-4ef7-b9ed-a16c8730be7d adicionou à Lista de Assinatura: henrique@leveragesec.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Henrique Luís Alexandre Neto.
30 set 2025, 15:08:04	Operador com email enzo@leveragesec.com.br na Conta 096cfcb5-d6a2-4ef7-b9ed-a16c8730be7d adicionou à Lista de Assinatura: leandro@leveragesec.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Issaka.
30 set 2025, 15:19:26	Leandro Issaka assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro@leveragesec.com.br. CPF informado: 307.644.618-50. IP: 189.56.94.42. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5591897 e longitude -46.657964. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1312.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 set 2025, 15:42:18	Henrique Sangenetto Pinto assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail henrique.sangenetto@leveragesec.com.br. CPF informado: 153.063.457-19. IP: 189.56.94.42. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5593939 e longitude -46.6580262. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1312.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 set 2025, 16:27:40	Logan Damasceno Corrêa de Araújo assinou como procurador. Pontos de autenticação: Token via E-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br. CPF informado: 149.954.967-93. IP: 201.47.123.243. Componente de assinatura versão 1.1312.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 set 2025, 16:27:40	Logan Damasceno Corrêa de Araújo assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br. CPF informado: 149.954.967-93. IP: 201.47.123.243. Componente de assinatura versão 1.1312.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

30 set 2025, 18:42:15 Henrique Luís Alexandre Neto assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail henrique@leveragesec.com.br. IP: 189.40.89.89. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5748709 e longitude -46.6458492. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1312.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

30 set 2025, 18:42:16 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e28dbbeb-e58d-4a17-8148-2c512cd08cdf.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e28dbbeb-e58d-4a17-8148-2c512cd08cdf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.